

ACORDO DE COOPERAÇÃO
ENTRE
O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO,
BRASIL
E
A UNIVERSIDADE DO MINHO, PORTUGAL

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, doravante denominado IFMT, com sede em Avenida Senador Filinto Müller, nº 953, Bairro Duque de Caxia, 78043-400, Cuiabá – Mato Grosso, Brasil, representada pelo seu Reitor, Professor Julio Cesar dos Santos, nomeado pelo Decreto Presidencial nº 62, publicado no Diário Oficial da União de 31/03/2021, doravante denominadas Partes, e

A Universidade do Minho, doravante denominada UMinho, instituição de ensino superior pública de natureza fundacional, nos termos da Lei nº 62/2007, de 10 de setembro, com sede no Largo do Paço, 4704-553 Braga, detentora do NIPC 502 011 378, neste ato representada pelo seu Reitor, Professor Rui Vieira de Castro,

reconhecendo a importância de promover a colaboração em áreas de interesse comum, e com a intenção de estabelecer programas de cooperação acadêmica, científica e técnica, decidem celebrar o presente Acordo de Cooperação, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª

Âmbito

De acordo com a legislação de cada país e a regulamentação própria aplicável, as instituições signatárias propõem-se desenvolver e colaborar em atividades relacionadas com:

- a) Intercâmbio de estudantes,
- b) Intercâmbio de docentes, investigadores e intercâmbio de pessoal técnico, administrativo e de gestão,
- c) Investigação conjunta e publicações em revistas científicas,
- d) Estabelecimento de acordos para supervisão conjunta de teses de doutoramento,
- e) Projetos de extensão ou interação com a sociedade,

- f) Organização conjunta de conferências, *workshops* e/ou outros eventos de carácter científico,
- g) Qualquer outro tipo de cooperação considerada oportuna e de mútuo interesse.



Cláusula 2ª

Termos Aditivos

1. Os detalhes e especificações para cada uma das colaborações mencionadas na Cláusula 1ª serão definidos através do estabelecimento de termos aditivos ao presente Acordo de Cooperação, a propor por qualquer uma das Partes.
2. Os termos aditivos deverão especificar o âmbito, o cronograma e o enquadramento financeiro das ações de cooperação a ser realizadas, bem como outros detalhes de colaboração acordados entre as Partes.

Cláusula 3ª

Coordenadores Institucionais

Em cada termo aditivo a celebrar, as Partes designarão uma pessoa de contacto que atuará como coordenador(a) das ações de cooperação.

Cláusula 4ª

Confidencialidade

As Partes comprometem-se a garantir total e absoluto sigilo e confidencialidade relativamente a toda a informação a que venham a ter acesso no âmbito do presente Acordo de Cooperação, comprometendo-se igualmente a não utilizar a referida informação para quaisquer outros fins que não os estabelecidos no presente Acordo, a não ser com o prévio consentimento escrito da outra Parte, a ser obtido, pontualmente, caso a caso e por escrito.

Cláusula 5ª

Propriedade Intelectual

1. No âmbito do presente Acordo de Cooperação, não haverá lugar à atribuição de qualquer licença ou direito de exploração por parte do titular à outra Parte sobre os seus direitos de propriedade intelectual, sejam direitos de autor ou direitos de propriedade industrial, bem como sobre o conhecimento de que seja titular.
2. Quaisquer atividades que venham a ser desenvolvidas entre as Partes no âmbito do presente Acordo de Cooperação serão objeto de termo aditivo escrito regulando, além do mais, a questão dos direitos de propriedade intelectual sobre os resultados e sua exploração, bem como disposições relativas à confidencialidade e publicação dos resultados.

Cláusula 6ª

Validade

O presente Acordo de Cooperação entrará em vigor a partir da data da assinatura e será válido por um período de 3 (três) anos, podendo ser renovado por igual período sempre que as Partes demonstrem interesse para tal.

Cláusula 7ª

Recurso Financeiro

Este Acordo de Cooperação, por si, não implica em compromissos financeiros entre as Partes.

Cláusula 8ª

Denúncia

Cada uma das Partes poderá denunciar o presente Acordo de Cooperação a qualquer momento por meio de comunicado por escrito, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a ser enviado por correio registado. Tal aviso não afetará os compromissos já assumidos até à data da comunicação.

Cláusula 9ª

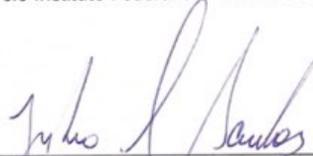
Dúvidas e Omissões

Para dirimir dúvidas que possam ser suscitadas na execução e interpretação do presente Acordo de Cooperação, as Partes emvidarão todos os esforços na busca de uma solução consensual. Não sendo possível, as Partes indicarão, de comum acordo, um terceiro, pessoa física, para atuar como mediador.

Lido e aprovado o presente Acordo de Cooperação, é assinado pelos representantes legais de cada instituição, em 2 (duas) vias, em Português, de igual teor e forma.

Braga, 7 de abril de 2022

Pelo Instituto Federal de Mato Grosso



Professor Julio Cesar dos Santos

Reitor

Pela Universidade do Minho



Professor Rui Vieira de Castro

Reitor

PLANO DE TRABALHO PARA ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

(SEM REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS)

1. DADOS CADASTRAIS DA INSTITUIÇÃO LOCAL			
Órgão/Entidade Proponente: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO			C.N.P.J: 10.78438210001-50
Endereço: Avenida Senador Filinto Müller, nº 953, Bairro Duque de Caxias			
Cidade: CUIABÁ	UF: MT	CEP: 78043-400	Telefone: (65) 36164100
Nome do Representante Legal: Julio Cesar dos Santos			UG / Cód. Gestão
CPF: 840.290.991-49			
CI / Órgão Exp. / Emissão: SSP/GO	Cargo: Professor EBTT	Função: Reitor	Siape:1748959
Endereço: Avenida Senador Filinto Müller, nº 953, Bairro Duque de Caxias			e-mail: julio.santos@ifmt.edu.br
Unidade/Departamento Responsável: Diretoria Sistêmica de Relações Internacionais			
Nome do Gestor Projeto: Salmo Cesar da Silva			Siape: 1653368
Endereço Eletrônico (e-mail): salmo.silva@ifmt.edu.br		Telefone fixo: (65) 36164185	Telefone celular: (65) 9952-0030

2. DADOS CADASTRAIS DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA			
Órgão/Entidade Proponente: UNIVERSIDADE DO MINHO			
Endereço: Largo do Paço			
Cidade: Braga	Pais: Portugal	CEP: 4704-553	Telefone: 253 601 100
Nome do Representante Legal: Rui Vieira de Castro			
Cargo: Reitor			
Endereço: R. da Universidade, 4710-057. Braga, Portugal.			E-mail institucional: gci@reitoria.uminho.pt
Unidade/Departamento: Vice-presidência de Internacionalização			
Nome do Gestor Projeto: Natália Fernandes			
E-mail: natfs@ie.uminho.pt		Telefone 1: 351 253601346	Telefone 2: 351 253604634

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO		
Título do Projeto: Alinhamento das ações de cooperação entre o IFMT e a Universidade do Minho para estabelecimento de termo aditivo	Período de Execução	
	Início 04/2022	Término 08/2022
Objetivo: Desenvolvimento de ações futuras de mútua cooperação entre o Instituto Federal de Mato Grosso e a Universidade do Minho em atividades relacionadas com: a) Intercâmbio de estudantes,		

- b) Intercâmbio de docentes, investigadores e intercâmbio de pessoal técnico, administrativo e de gestão,
- c) Investigação conjunta e publicações em revistas científicas,
- d) Estabelecimento de acordos para supervisão conjunta de teses de doutoramento,
- e) Projetos de extensão ou interação com a sociedade,
- f) Organização conjunta de conferências, workshops e/ou outros eventos de caráter científico,
- g) Qualquer outro tipo de cooperação considerada oportuna e de mútuo interesse.

Justificativa: A cooperação justifica-se pela vasta capacidade de ambas as instituições no âmbito académico, científico e social em seu respectivo país. De forma que, ao combinar os esforços, seja possível gerar conhecimentos e benefícios multiculturais tanto para comunidade do IFMT, quanto para comunidade da UMinho.

Resultados Esperados (descrever sucintamente): Execução de ações específicas de ensino, pesquisa, extensão e intercâmbio internacional, entre o IFMT e a UMinho, por meio de termo aditivo.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (METAS, ETAPAS OU FASES)

Meta, Etapa ou Fase	Especificação das Atividades	Indicador Físico		Duração	
		Unidade	Quantidade	Início	Término
	Elaboração da minuta do Acordo de Cooperação	Acordo	01	Fev/22	Março/22
	Assinatura do Acordo de cooperação	Visita	01	Abril/22	Abril/22
	Reunião presencial para alinhamento e planejamento das ações a serem desenvolvidas no ano de 2022	Reunião Presencial	01	Abril/22	Abril/22
	Elaboração de termo aditivo para desenvolvimento de ação específica	Termo	01	Mai/22	Junho/22
	Elaboração de plano de trabalho específico que acompanhará o termo aditivo	Plano	01	Junho/22	Julho/22
	Assinatura de termo aditivo	Reunião Online	01	Julho/22	Julho/22
	Execução do termo aditivo	Termo	01	Agosto/22	Definido pelo termo

5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Os detalhes e especificações para cada um dos objetivos gerais, bem como as obrigações entre as partes, serão definidos através do estabelecimento de termos aditivos ao Acordo de Cooperação. Os termos aditivos deverão especificar o âmbito, o

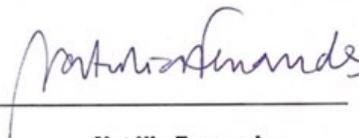
cronograma e o enquadramento financeiro das ações de cooperação a ser realizadas, bem como outros detalhes de colaboração acordados entre as Partes.

6. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente declaro para fins de prova junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, para os efeitos e sob penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situações de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento

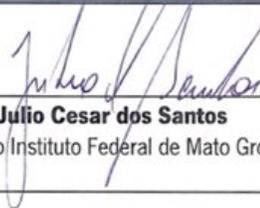
Salmo Cesar da Silva
Proponente do IFMT



Natália Fernandes
Proponente da UMinho

7. APROVAÇÃO PELA INSTITUIÇÃO LOCAL

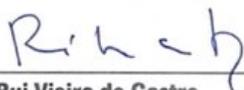
Aprovado



Julio Cesar dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Mato Grosso

8. APROVAÇÃO PELA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Aprovado



Rui Vieira de Castro
Reitor da Universidade do Minho